



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO TST.GP Nº 281, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais contra o Município de Vitória – ES nos processos em tramitação no Tribunal Superior do Trabalho.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Ofício PGM/GAB nº 998/2021, mediante o qual o Procurador-Geral do Município de Vitória - ES comunica a indisponibilidade de todos os sistemas informatizados do município, circunstância que inviabiliza o acompanhamento dos processos judiciais em que o referido ente público figura como parte,

RESOLVE

Art. 1º Fica suspensa, no período de 23 de outubro a 12 de novembro de 2021, a contagem dos prazos processuais contra o Município de Vitória – ES nos processos em tramitação no Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.